



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 329, DE 2013

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 329/2013, nos termos do Parecer com Complementação de Voto da Relatora, Deputada Adriana Ventura. O Deputado Marcos Rogério apresentou Voto em Separado.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Arthur Oliveira Maia - Presidente, Darci de Matos, João Campos e General Peternelli - Vice-Presidentes, Afonso Motta, André Janones, Baleia Rossi, Bia Kicis, Bilac Pinto, Camilo Capiberibe, Capitão Augusto, Clarissa Garotinho, Daniel Silveira, Danilo Forte, Enrico Misasi, Fábio Trad, Gilson Marques, Joenia Wapichana, José Guimarães, Juarez Costa, Júlio Delgado, Lafayette de Andrade, Lucas Redecker, Marcelo Aro, Marcos Pereira, Maria do Rosário, Nicoletti, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Silva, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Rui Falcão, Sargento Alexandre, Tabata Amaral, Valtenir Pereira, Abou Anni, Adriana Ventura, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Capitão Alberto Neto, Celso Maldaner, Chiquinho Brazão, Coronel Tadeu, Delegado Pablo, Diego Garcia, Eduardo Cury, Erika Kokay, Fábio Henrique, Felipe Carreras, Franco Cartafina, Giovani Cherini, Jones Moura, Kim Kataguiri, Mauro Lopes, Orlando Silva, Paulo Eduardo Martins, Pedro Lupion, Rogério Peninha Mendonça, Sâmia Bomfim, Subtenente Gonzaga, Weliton Prado e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA  
Presidente



Apresentação: 28/06/2022 16:16 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PEC 329/2013  
**PAR n.1**



\* C D 2 2 6 8 4 3 5 6 3 6 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226843563600>